



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.950/2024.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, PARA EXERCÍCIO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de **Feriados e Pontos Facultativos**, no âmbito do Município de São Mateus, para o exercício de 2024, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de São Mateus, referente aos Pontos Facultativos instituídos no “caput” deste artigo e no ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS deste Decreto, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais, bem como, aos setores e servidores responsáveis pelo encerramento do exercício financeiro de 2024 e pelo cumprimento de prazos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O calendário de Feriados e Pontos Facultativos em anexo, parte integrante deste Decreto, poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeituraseempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330031003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO**CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**

DATA	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
01 de Janeiro Segunda-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº662/49 e 10.607/02
12 de Fevereiro Segunda - Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
13 de fevereiro Terça - Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
14 de fevereiro Quarta-Feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
29 de março Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
08 de abril Segunda-Feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Estadual	Lei Estadual 11.010/2019
21 de Abril Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº662/49 e 10.607/02
01 de Maio Quarta-Feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº.662/49 e 10.607/02
30 de Maio Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
31 de Maio Sexta -Feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
07 de Setembro Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
21 de Setembro Sábado	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
12 de Outubro Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
28 de Outubro Segunda - Feira	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
02 de Novembro Sábado	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
15 de Novembro Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
20 de Novembro Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei Federal nº 14.759/2023
23 de Dezembro Segunda-Feira	Recesso	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
24 de Dezembro Terça-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
25 de Dezembro Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
26 de Dezembro Quinta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
27 de Dezembro Sexta -Feira	Dia de São Benedito	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
30 de Dezembro Segunda-Feira	Recesso	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
31 de Dezembro Terça-Feira	Recesso	Ponto Facultativo	Decreto Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).



Autenticar documento em <https://www.danilvesantana.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330031003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



70